

PORTARIA Nº 183, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Concede abono de permanência à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES** completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 28/2009,

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder abono de permanência à servidora **LOURDES FERNANDES ALVES NERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe O, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 02 de maio de 2024, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação da E.C. 041/2003, e do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal